



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE APOIO EDUCACIONAL - DAE
GERÊNCIA DE TRANSPORTE - GETRANS

EDITAL Nº 01/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024.1 DA SME-IPOJUCA

A **Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca)**, por meio da Diretoria de Apoio Educacional (DAE)/Gerência de Transporte Escolar (GETRANS), divulga este edital, que dispõe sobre as exigências e normas do Processo de Recadastramento dos Estudantes do Transporte Universitário, das Universidades Públicas e Privadas, Institutos Federais e Escolas Técnicas Estaduais referente a utilização no semestre 2024.1, nos turnos matutino, vespertino e noturno, no âmbito do município de Ipojuca-PE.

1. DO OBJETO

1.1. O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca (PMI), por meio da SME-Ipojuca, aos estudantes que realizarem seu recadastramento junto à GETRANS/DAE semestralmente, de forma on-line, com confirmação presencial.

1.2. O recadastramento tem o objetivo de atender aos estudantes que utilizam o transporte universitário que se encontram devidamente cadastrados no 2º semestre de 2023, visando assegurar a continuidade do serviço ofertado para o 1º semestre do ano de 2024.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E PRIVADA, INSTITUTO FEDERAL E ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

2.1. As condições para realização do recadastramento on-line são aplicadas apenas aos estudantes que:

- a) possuir residência fixa comprovada no município de Ipojuca;
- b) estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada devidamente autorizadas pelo MEC, nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Recife;
- c) ou estar devidamente matriculado em Instituição Federal ou Escola Técnica Estadual devidamente autorizadas pelo MEC ou órgão regulador, nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Recife;

- d) ter realizado recadastro/cadastro no site da SME-Ipojuca em 2024.1;
- e) apresentar documentação comprobatória dos dias e horários das aulas presenciais, por meio de inscrição/atualização cadastral on-line no site da SME-Ipojuca (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br).

3. DA PRÉ-INScrição

- 3.1. A pré-inscrição on-line deverá ser realizada pelo estudante no site da SME-Ipojuca (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br).
- 3.2. A pré-inscrição on-line do recadastramento acontecerá às 00h01 do dia 29 de janeiro de 2024 e se encerra às 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2024.
- 3.3. O estudante deverá selecionar uma data e horário (mediante disponibilidade no sistema) para o atendimento presencial, onde entregará as documentações comprobatórias para efetivação do seu recadastramento.
- 3.4. O sistema não dispõe da opção para alteração da data e horário de agendamento.
- 3.5. O estudante deverá imprimir o formulário de inscrição e o comprovante de agendamento gerado pelo sistema ao finalizar a sua pré-inscrição on-line. Esses deverão ser apresentados no dia e horário agendado na Gerência de Transporte da DAE/SME-Ipojuca.

4. DA EFETIVAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

- 4.1. O atendimento presencial para estudantes acontecerá nos dias 01, 02, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro 2024, com período de retardatários nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, ambos das 8h às 14h, na Gerência de Transportes da SME-Ipojuca, localizada no Complexo Educacional, s/nº, PE 60, Ipojuca-PE, conforme o cronograma (ANEXO I).
- 4.2. O estudante deverá comparecer na data e horário agendados na pré-inscrição on-line.
- 4.3. Caso o estudante não compareça na data e horário pré-agendado, o mesmo será automaticamente direcionado para o período de atendimento dos retardatários.
- 4.4. Não serão atendidos os estudantes fora do seu horário e dia de agendamento.
- 4.5. Não serão aceitos recadastro de estudantes que não atendam aos requisitos do item 2 deste edital.
- 4.6. Caso o estudante não tenha realizado recadastro/cadastro em 2023.2, deverá aguardar a publicação do edital para Cadastro de Novos Estudantes, que será publicada no site da SME-Ipojuca, após a finalização deste processo de recadastramento, caso haja disponibilidade de vagas.

4.7. O atendimento presencial não poderá ser realizado a terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório.

5. DAS ROTAS

5.1. Os quantitativos de vagas de cada rota serão divulgados após a atualização do cadastramento.

5.2. A confirmação da existência da rota está associada a, no mínimo, 50% dos estudantes inscritos correspondentes à capacidade de assentos do ônibus.

5.3. Caso a rota não cumpra o item anterior, a mesma deixará de existir, e o atendimento aos estudantes passará para outra rota existente que atenda a proximidade das instituições.

5.4. Em nenhuma situação a SME-Ipojuca criará novas rotas das já existentes e apresentadas, considerando o Contrato para Prestação de Serviço do Transporte Universitário.

5.5. O cronograma de RECADASTRAMENTO para utilização do Transporte Universitário está previsto no (Anexo I) deste edital..

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para efetivação do cadastramento, é obrigatório que o estudante apresente no ato do atendimento presencial, os seguintes documentos:

6.1. original e cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

6.2. original e cópia do comprovante de residência em nome do estudante e/ou cônjuge, de parentes ascendentes ou responsável, neste caso também deverá apresentar documentação que comprove parentesco;

6.3. comprovante de matrícula ou declaração de vínculo da instituição e quadro de horário para o semestre 2024.1, esse último, só sendo aceito se constar expressamente que o estudante está **cursando na modalidade presencial** (para comprovação de matrícula não serão aceitos boletos, contratos e/ou qualquer outro documento que não atenda aos requisitos deste item, bem como, documentações que não tiverem assinatura e carimbo da instituição).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o estudante não utilize o transporte universitário por 15 (quinze) dias subsequentes, sem apresentar as devidas justificativas a GETRANS/DAE/SME-Ipojuca, o mesmo será considerado desistente e desligado do uso do transporte universitário.

7.2. A apresentação de justificativa pelo estudante de sua ausência será analisada pela GETRANS/DAE/SME-Ipojuca, a qual será responsável pelo deferimento e indeferimento.

7.3. Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário, deverá ser endereçada a GETRANS da DAE/SME-Ipojuca, por meio de requerimento padrão.

7.4. Todas as rotas terão um ponto único de embarque e desembarque para todos os estudantes, independente da instituição que frequentem.

7.5. Será proibido o transporte de estudantes em pé no interior dos ônibus.

7.6. As vagas não preenchidas, serão oferecidas para estudantes novatos após a divulgação do cadastramento das vagas existentes de cada rota.

7.7. Fica o estudante ciente que não poderá utilizar o veículo em horário diverso do seu requisitado no cadastramento, como também não poderá utilizar o veículo para destino diferente do seu desembarque/curso; sem autorização prévia da GETRANS/ DAE/SME-Ipojuca.

7.8. Fica o estudante ciente de que é obrigatório a apresentação do cartão de identificação do transporte universitário quando ingressar no ônibus.

7.9. O estudante deverá obedecer às normas vigentes no Regulamento Interno de Uso do Transporte Universitário da GETRANS/ DAE/SME-Ipojuca.

7.10. Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca), por meio da GETRANS/ DAE.

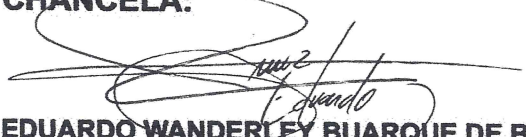
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 25 de janeiro de 2024.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:



LUIZ EDUARDO WANDERLEY BUARQUE DE BARROS
Diretoria de Apoio Educacional (DAE/SME-Ipojuca)



PAULO JORGE DE MOURA
Gerência de Transporte
(GETRANS/SME-Ipojuca)

ANEXO I Do EDITAL Nº 01/ 2024 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/01/2024	SEI – Sistema Educacional do Ipojuca: (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br)
Inscrição do recadastramento dos estudantes do transporte universitário	29 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024	Inscrição <i>on-line</i> por meio do endereço eletrônico (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br)
Período do atendimento presencial	01, 02, 05, 06, 07, 08 de janeiro 2024	SME-Ipojuca – Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca-PE (Complexo Educativo, s/nº, PE 60, Ipojuca-PE), das 8h às 14h.
Atendimento presencial dos estudantes retardatários	15 e 16 de fevereiro de 2024	SME-Ipojuca – Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca-PE (Complexo Educativo, s/nº, PE 60, Ipojuca-PE).
Início do atendimento do transporte universitário	05 de fevereiro de 2024	Nos respectivos locais de embarque e desembarque.

